



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

38130-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO / INDICAÇÃO N.º 37/2017

APROVADO
Sala das Sessões em 16/03/2017

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

SEBASTIÃO ARLINDO PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG

N E S T A.

A Vereadora **DIVINA MANOELA DOS SANTOS**, que esta subscreve, propõe que observadas as normas regimentais, seja encaminhado **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, da necessidade de disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual EPIs, bem como, protetor solar aos servidores deste município que trabalham com a exposição ao sol.

JUSTIFICATIVA:

Os Equipamentos de Proteção Individual, que servem para eliminar riscos de problemas à saúde durante a atividade laboral, não tem sido oferecidos às categorias de servidores público municipal, bem como, o fornecimento de protetores solares àqueles funcionários com funções externas.

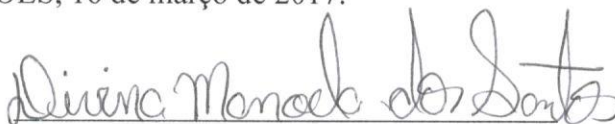
O Poder Público como empregador deve preocupar-se com a proteção da saúde do servidor, direito garantido constitucionalmente, ainda, há previsão nas legislações, o fornecimento de equipamentos de proteção, a fim de evitar riscos de acidentes.

Além disso, a Prefeitura precisa colocar em pratica ações de prevenção à incidência de câncer de pele nos servidores expostos à radiação solar; sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de protetor solar a todos os servidores públicos que, em horário laboral, mantiverem-se expostos a radiação solar.

Esta vereadora foi procurada por diversos servidores que laboram sobre à luz solar todos os dias e não possuem condições de arcar com o custo de um protetor solar.

Contudo, esperamos veementemente pela compreensão dos Nobres Pares e do Poder Executivo, para que providências sejam tomadas urgentemente para formalizar esse desmembramento.

SALA DAS SESSÕES, 16 de março de 2017.



Divina Manoela dos Santos
Vereadora